



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 20/2026

Ao decimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n° 20/2026. **SÚMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 27.351,45 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Trata-se do Projeto de Lei n° 20/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 27.351,45, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de indenização de verbas trabalhistas, mediante anulação parcial de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Observa-se que o crédito adicional suplementar proposto possui indicação clara dos recursos que o suportarão, por meio de anulação de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Saúde, não implicando aumento global de despesas no orçamento municipal, mantendo o equilíbrio fiscal.

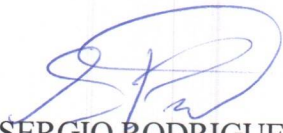
A proposição encontra respaldo na Lei Federal n° 4.320/64 e atende às normas de responsabilidade fiscal, apresentando adequação orçamentária e financeira para sua execução.

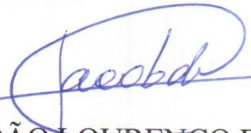
Dessa forma, verifica-se que a matéria está devidamente instruída, com previsão de recursos e compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.

Conclusão

Ante o exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei n° 20/2026, por apresentar adequação financeira e orçamentária.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 21/2026

Ao decimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 21/2026. **SÚMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Trata-se do Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 77.000,00, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente.

Constata-se que o crédito adicional suplementar possui indicação expressa dos recursos necessários para sua cobertura, por meio de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Observa-se ainda que a abertura do crédito não acarretará aumento global das despesas do orçamento municipal, preservando o equilíbrio fiscal e atendendo às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.

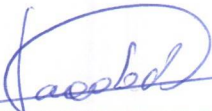
Dessa forma, verifica-se a viabilidade financeira e a adequação orçamentária da matéria.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2026, por apresentar adequação financeira e orçamentária.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANANTE TORRES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 22/2026

Ao decimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 22/2026. **SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.027.909,71 (dois milhões e vinte e sete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos)

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 22/2026, de autoria do Poder Executivo, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente de 2026. O objetivo é a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando **R\$ 2.027.909,71** (dois milhões e vinte e sete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

Segundo a justificativa enviada, os recursos serão aplicados na continuidade de resoluções da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) aprovadas em 2025, abrangendo áreas como atenção primária, transporte sanitário, saúde da família e bucal, além da aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

O projeto indica como fonte de custeio o **Superávit Financeiro** apurado no exercício anterior, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

As despesas estão devidamente discriminadas em dotações específicas, incluindo:

- Indenizações e Restituições.
- Equipamentos e Material Permanente.
- Material de Consumo e Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).
- Diárias Civas e Material para Distribuição Gratuita.

A abertura deste crédito especial visa a readequação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026

Esta Comissão observa que a matéria cumpre o requisito legal da indicação da fonte de recursos para a abertura de crédito especial, conforme exige o art. 167, V da Constituição Federal. A aplicação dos recursos é fundamental para a manutenção dos serviços de saúde pública de Diamante do Norte, garantindo que verbas estaduais vinculadas a resoluções específicas de 2025 continuem sendo executadas em 2026.

Ressalta-se que a aprovação deste projeto garante o suporte financeiro necessário para investimentos em transporte sanitário (ambulâncias) e equipamentos hospitalares, sem comprometer a saúde fiscal do município.



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 23/2026

Ao decimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n° 23/2026. **SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito especial na importância de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Esta Comissão analisa o Projeto de Lei n° 23/2026, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). O recurso é destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a execução de obra de engenharia no aterro sanitário municipal.

A proposta visa a construção de uma vala de rejeitos com área de 500,00 m², equipada com geomembrana PEAD e sistemas de monitoramento ambiental. A urgência da medida justifica-se pelo esgotamento da capacidade de serviço da vala atua.

O projeto indica como recurso o **Excesso de Arrecadação**, conforme os ditames da Lei Federal n° 4.320/64.

O montante provém da Emenda Parlamentar n° 202437050010, vinculada ao Deputado Luciano Ducci.

O Plano de Ação n° 09032024-069828 junto ao Transferegov.br demonstra que o empenho original (2024NE005295) já foi realizado e a conta bancária na Caixa Econômica Federal (Agência 1982-8, Conta 6672019-8) está ativa.

A dotação está corretamente alocada em "Obras e Instalações" (4.4.90.51.00.00), sob a Fonte de Recurso 1806.

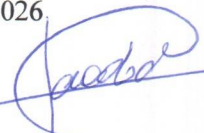
A comissão verificou que os recursos já estão assegurados via transferência federal de investimento. A abertura deste crédito é condição *sine qua non* para que o município possa licitar e executar a obra, evitando crime de responsabilidade por gasto sem prévia dotação e garantindo a preservação do meio ambiente local.

Conclusão

Considerando que a operação não gera déficit financeiro, uma vez que a despesa é integralmente coberta por repasse vinculado, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n° 23/2026.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026.


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 24/2026

Ao decimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (11/02/2026), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei n° 24/2026. **SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito especial na importância de até R\$ 200.000,00. (duzentos mil reais)

Trata-se da análise financeira do Projeto de Lei n° 24/2026, que propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para o orçamento de 2026. O recurso é destinado ao "Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária em Saúde (PAP)", especificamente para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta utiliza como fonte de custeio o **Excesso de Arrecadação**, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

A existência do recurso foi devidamente comprovada através do extrato bancário da conta do Fundo Municipal de Saúde de Diamante do Norte (Agência: 01982, Conta: 000573099074-6), que apresenta um crédito de R\$ 200.000,00 realizado em 26/01/2026.

O recurso possui destinação específica (Fonte 5494) para gastos com pessoal da Atenção Primária, garantindo que o incremento financeiro federal seja aplicado estritamente na finalidade pactuada.

A medida não compromete o equilíbrio das contas públicas, pois trata-se da entrada de recurso novo (excesso) não previsto inicialmente, destinado a cobrir despesas correntes de pessoal já existentes na estrutura da saúde.

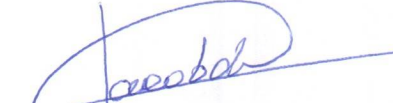
Esta Comissão observa que o projeto cumpre rigorosamente os requisitos da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando a devida exposição de motivos e a prova documental da existência do saldo financeiro. A utilização destes recursos federais para o pagamento da folha da saúde é uma medida de gestão eficiente, aliviando o tesouro municipal e garantindo a regularidade dos pagamentos aos servidores da linha de frente

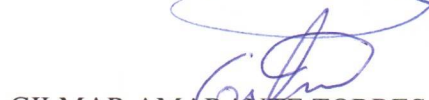
Conclusão

Diante da regularidade contábil, da disponibilidade financeira comprovada e da relevância da destinação dos recursos, os membros da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento emitem **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n° 24/2026.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026


SERGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro